



**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2023**  
**(Do Senhor Deputado Pr. Marco Feliciano)**

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a **CONVOCAÇÃO**, para depoimento, **do senhor Marco Antônio Territo de Barros, ex-diretor geral da Polícia Rodoviária Federal (PRF).**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a **CONVOCAÇÃO**, para depoimento, do senhor **MARCO ANTÔNIO TERRITO DE BARROS**, ex-diretor geral da Polícia Rodoviária Federal (PRF), pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Nesse cenário, estão inseridas no âmbito da referida investigação as questões concernentes aos informes/informações enviados pela Agência Brasileira de Inteligência – Abin com o objetivo de acautelar, alertar e prevenir autoridades e órgãos públicos. Conforme amplamente noticiado pela imprensa, a Abin, por meio do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e parcerias, emitiu vários informes/informações alertando sobre movimentações e risco de ações ilícitas contra autoridades e patrimônio público.





Por outro lado, deve ser lembrado que — *apesar da recusa reiterada do Governo a conferir acesso às imagens do circuito interno de segurança do Palácio do Planalto e da heterodoxa imposição de sigilo sobre o conteúdo dessas mídias* — a emissora de televisão CNN<sup>1</sup> divulgou vídeos em que servidores federais do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, foram flagrados transitando e interagindo de forma amigável com invasores no momento da ocupação. Paralelamente a isso, também devem ser verificadas as atuações de autoridades e servidores do Distrito Federal no transcorrer das ações<sup>2</sup>. Nesse contexto, a suposta participação de autoridades e servidores públicos, sejam eles federais, distritais, civis ou militares, também é assimilada pela presente apuração.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas em face das **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar **descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão).**

**Nesse contexto, afigura-se imprescindível colher o testemunho do dirigente da instituição policial que atuou na fiscalização das principais rodovias de acesso à Brasília, chegando a interceptar e apreender veículos supostamente utilizados para transportar manifestantes envolvidos na invasão dos prédios públicos.**

Desse modo, o testemunho a ser prestado pelo senhor MARCO ANTÔNIO TERRITO DE BARROS, ex-diretor geral da Polícia Rodoviária Federal (PRF), contribuirá com os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de 2023.

1 <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/exclusivo-cameras-mostram-ministro-do-gsi-no-palacio-do-planalto-durante-ataques-do-8-de-janeiro/>

2 <https://www.poder360.com.br/justica/mpf-df-vai-investigar-autoridades-envolvidas-no-8-de-janeiro/>





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado **Pr. Marco Feliciano – PL/SP**

CD/23010.18727-00

**Pr. Marco Feliciano**  
Deputado Federal  
PL-SP



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 254 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5254 – 3215-3254 | [dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br](mailto:dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230101872700>



\* CD 230101872700 \*